



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ADENDO ao PARECER ÚNICO nº 113/2011

PROTOCOLO SIAM Nº. /2011

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental: Nº 01786/2003/003/2010	REVALIDAÇÃO Licença de Operação	Validade: 6 anos
---	--	-----------------------------

Empresa: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	
CNPJ: 00352294/0058-56	Município: Confins

Empreendimento: Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins)	
Bairro/Logradouro:	Municípios: Confins e Lagoa Santa:

Referência: Revalidação de Licença de Operação Corretiva	
---	--

Unidade de Conservação:	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas/Córrego do Jaque

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição:	Classe
E-01-09-0	Aeroportos	6

Medidas mitigadoras:	Medidas compensatórias: SIM
Condicionantes: SIM	Automonitoramento:

Responsável técnico pelos estudos apresentados:	Registro de classe:
Sebastião Cordeiro Menezes	

Data: 14- 7- 2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP nº	Assinatura
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	1.043.791-1	
Adriane Penna	1043.721-8	

	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
De acordo	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara	1.145849-4	
	Chefe do Núcleo Jurídico	MASP	Assinatura

1.Introdução:

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 01786/2003/001/2003 Página: 1/2
--------------------	---	--



Em 15-12-2006 a Câmara de Atividades de Infra-estrutura-CIF/COPAM, concedeu à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, a Licença de Operação-LO, em caráter corretivo, com condicionantes, para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves-AITN, também denominado Aeroporto de Confins, por meio do Certificado nº 479/2006, com prazo de validade de 4 (quatro) anos.

Em 6-12-2010 a INFRAERO solicitou a Revalidação da Licença de Operação, apresentando, dentre outros documentos, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA.

2 . Discussão

Em 2-5-2011 a solicitação de revalidação da Licença de Operação em questão foi submetida à apreciação da URC Rio das Velhas. Na oportunidade o processo foi levado à diligência, quando foi deliberado que a INFRAERO deveria se manifestar, formalmente, junto a SUPRAM CM, sobre a possibilidade de assinar Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, com a SEMAD, repactuando novos prazos para o cumprimento das condicionantes de nºs 6, 7 e 8 do Parecer Técnico da FEAM e de nº 3 do Conselho Consultivo da APA Carste de Lagoa Santa.

Em 14-7-2011, após várias reuniões entre a SUPRAM CM e a INFRAERO e discussão do assunto com a Procuradoria da República – Dr^a Zani Cajueiro foi assinado o referido TAC.

3.Conclusão

Com base no exposto, e considerando os termos e os novos prazos fixados no TAC, assinado entre a INFRAERO e a SEMAD, por intermédio da SUPRAM CM, para o cumprimento das condicionantes deste licenciamento, este Adendo ao Parecer Único nº113/2011, recomenda que o assunto seja submetido à apreciação da URC Rio das Velhas, visando subsidiar o julgamento da Revalidação da Licença de Operação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado nos municípios de Confins e de Lagoa Santa.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 01786/2003/001/2003 Página: 2/2
-------------	---	--